

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 021/2019

São Pedro do Butiá, aos 21 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Mun. de Vereadores São Pedro do Butió Recebido em 22/05/2019

2019. POR São VIIII

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 021/2019, que AUTORIZA INCENTIVO E CONCESSÃO DE AUXÍLIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA EMPRESA ALEXANDRE R.GRUTZMANN & CIA LTDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ.

JUSTIFICATIVA:

- A) Em requerimento protocolado pela empresa ALEXANDRE R. GRUTZMANN & CIA LTDA, CNPJ Nº 25.381.210/0001-06 processo 9679 de 09/05/2019, a referida empresa solicita incentivo e auxílio para implantação e instalação da empresa no Município de São Pedro do Butiá.
- B) O projeto (segue anexo) apresentado pela empresa acima citada é promissor e gerará empregos, renda e retorno para nosso município.
- C) O código e descrição da atividade econômica principal da empresa no cartão do CNPJ é Fabricação de Produtos de Carne, bem como o código e descrição das atividades econômicas secundárias são: Preparação de subprodutos do abatecido presenta atendades de carnes bovinas e suínas e derivados, e aimda Comércio varejista de carnes.
- D) Na data de 13/05/2019 foi protocolado a mensagem e projeto lei 020/2019, bem como nessa mesma data, ocorreu uma explanação do prefeito com a empresa a ser beneficiada, acerca do projeto de lei junto aos vereadores. Após esta reunião, ficou definido algumas alterações no projeto de lei original.
- E) Diante disso através do ofício gabinete 060/2019 foi retirado de pauta a mensagem e o projeto de lei 020/2019.
- F) Agora segue um novo projeto de lei com adequações, visando os incentivos que a administração se propõe nesse momento para a efetiva implantação e instalação da empresa requerente :
 - a) Abertura de poço artesiano na propriedade ou nas imediações, visando fornecimento de água para o empreendimento; poço este que também será utilizado para fornecimento de água à rede pública;

M. J.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- b) Auxílio na instalação da rede elétrica na propriedade, com prioridade na instalação de um transformador trifásico, limitado o auxílio ao valor de R\$ 70.000,00;
- c) Execução de terraplanagem de até 100 horas/máquinas, no local onde será a sede da empresa em nosso município;
- d) Isenção do ITBI, na aquisição do imóvel, onde será a sede da empresa em nosso município;
- G) Porém estes incentivos estão condicionados ao cumprimento do exposto no projeto protocolado pela empresa, pois se não cumprido o município cobrará por todos os incentivos efetivamente disponibilizados.
- H) Igualmente o poder executivo propõe a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 para Incentivo à Instalação de Indústrias no município, visando justamente possibilitar e viabilizar os incentivos e auxílios elencados acima.
- Diante disso, solicitamos sensibilidade e consideração na apreciação, votação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com URGÊNCIA, pois um dos pilares desta administração municipal é trazer novas empresas para nosso município a fim de geração de renda e retorno de ICMs para nosso município.

Sem mais,

Atenciosamente,

MARTINHÓ BERWANGER

Prefeito Municipal

908.